



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO 23/2026
PROCESSO: 2221/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI+, que tem como objetivo principal, oferecimento de garantia da cidadania da comunidade ALGBTI+ de Jacarezinho (Assexuais, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Travestis, Transexuais e Intersexuais), pessoas vivendo com HIV e / ou AIDS, e comunidade Jacarezinhense em geral que possa utilizar e frequentar ações, projetos e eventos da ONG.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11138/2026 de 04 de março de 2026; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Jacarezinho, 03 de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Coronel Batista, n.º 335, Centro, Jacarezinho/PR, representada pelo Prefeito Municipal **Marcelo José Bernardeli Palhares**.

CESSIONÁRIA: Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná – ACENPP, inscrita no CNPJ n.º 09.537.190/0001-55, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 164, sala 03, Centro, Congonhinhas/PR, representada pelo seu Presidente **Jonas Aparecido da Silva**.

OBJETO: Cessão de uso do Centro de Eventos José Antônio de Oliveira (matrícula n.º 11.302 no Cartório de Registro de Imóveis Local), de propriedade do Cedente, para a organização, montagem, realização e desmontagem da **19.ª FICAFÉ – Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná**.

PERÍODO DE USO: 27 de setembro a 31 de outubro de 2026 (montagem, realização de 20 a 22 de outubro de 2026, e desmontagem).

VALOR: Gratuito (cessão de uso sem ônus).

OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Responsabilizar-se por toda a montagem e desmontagem da infraestrutura, decoração, contratações, recolhimento de taxas e demais obrigações relativas à realização da 19.ª FICAFÉ.

OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: Repassar os direitos de uso e realização do evento à Cessionária e prestar todo o auxílio necessário quanto à manutenção e reparos da infraestrutura do imóvel.

DATA DE ASSINATURA: 1.º de junho de 2026.

Jacarezinho (PR), 1.º de junho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023.

CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação SANTOS E ARAUJO – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME e JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTAO LTDA -ME, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022, credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E PSICOTERAPIA, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910 1030100142.070 - 3.3.90.39.50.99 - FR 3364 - Cód. Redu. 8072

Jacarezinho/PR, 01 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 66/2025

CONTRATO Nº 539/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL EM ALVENARIA (118,05m²) E PATIO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA (142,29 m²).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 de outubro de 2026

Jacarezinho, PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 16/2022

CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 07 de agosto de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 959.259,08 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210 0412200252.242 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6253

Jacarezinho, PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ 2.145.514,70 (Dois milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810 1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1819

0810 1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1821

0810 1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1823

0810 1236100092.251 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1825

0810 1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2131

0810 1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2133

0810 1236500092.252 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2136

Jacarezinho, PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3954/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Aristides Sant'Ana Stela Neto**, Matrícula nº 2899-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para o Patronato Municipal, a contar de 03 de junho de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 22/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E Entidade PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11138/2026 de 04 de março de 2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: atendimento a criança e adolescente carente, idoso, o deficiente e a mulher gestante; organização da ação do voluntariado, em benefício das entidades sociais do Município; incentivo a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação; melhoramento da condição de vida da população carente, através de uma educação popular e promoção a integração do Programa com Órgãos Oficiais que atuam no campo social, para melhor atendimento às Entidades Sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020 0824100211.446 - 4.4.50.42.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8035.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

FISCAL DO CONTRATO: Fabiola Cristina Rodrigues Damas

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 57/2026.

Jacarezinho/PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4826/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 13/2026)

Lei nº. 4.826/2026

de 03 de junho de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas municipais, com acesso às informações da respectiva página no Portal da Transparência do Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas municipais, com acesso às informações da respectiva página no Portal da Transparência, as quais serão eletronicamente acessíveis por meio da página oficial do órgão público.

Art. 2.º A página do órgão ao qual a obra é vinculada disponibilizará, para efeitos de fiscalização pública, as seguintes informações:

- I – objeto contratado;
- II – população atendida;
- III – nome da(s) empresa(s) executora(s) do contrato;
- IV – valor total, executado e a executar;
- V – eventuais aditivos contratuais;
- VI – data prevista para a conclusão da obra;
- VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3.º O Poder Público promoverá a atualização das informações na mesma página, de forma a manter o “link” do QR Code sempre atualizado, independentemente do trâmite processual relativo à obra vinculada.

Art. 4.º O órgão municipal encarregado da fiscalização da obra também deverá disponibilizar, para consulta pública, relatórios mensais sobre o progresso da respectiva execução.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, instituindo os mecanismos necessários para a sua implementação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4818/2026

(Projeto de Lei do Executivo 72/2025)

Lei nº. 4.818/2026

de 03 de junho de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar, por meio de decreto, valor mínimo para a propositura de execuções fiscais referentes a créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

§ 1.º Na aferição do valor mínimo a que se refere o “caput”, será considerado o total resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros moratórios, multa e demais encargos previstos em lei, vencidos até a data da apuração.

§ 2.º Será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento, para enquadramento nas disposições do “caput”, podendo estar contidos na mesma Certidão de Dívida Ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

Art. 2.º O contido nesta Lei não impede o protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, sejam eles inferiores ou superiores ao limite a que se refere o “caput” do Artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4819/2026

(Projeto de Lei do Executivo 84/2025)

Lei nº. 4.819/2026

de 03 de junho de 2026

“Dispõe sobre a regulamentação da inclusão de débitos em bases de proteção ao crédito, como o Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, e institui o Aviso Eletrônico de Débitos – AED como meio oficial de notificação, visando à recuperação de créditos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os débitos de natureza tributária ou não tributária de pessoas físicas ou jurídicas, regularmente inscritos em dívida ativa, nos cadastros de proteção ao crédito, especialmente o Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC ou outro sistema equivalente, visando à recuperação de créditos municipais.

Art. 2.º A notificação dos contribuintes devedores poderá ser realizada por meio do Aviso Eletrônico de Débitos – AED, como instrumento oficial e hábil de comunicação, substituindo ou complementando as formas tradicionais, como cartas com aviso de recebimento.

Parágrafo Único: O AED poderá ser enviado por meios eletrônicos, incluindo, mas não se limitando a:

- I – correio eletrônico (e-mail);
- II – mensagens via aplicativos móveis (WhatsApp ou similares);
- III – mensagens de texto (SMS).

Art. 3.º Decorrido o prazo da notificação via AED sem quitação ou parcelamento do débito, o Município poderá proceder à inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes, como o SCPC ou serviço equivalente.

Art. 4.º O Município poderá celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para fins de operacionalização da cobrança, envio de notificações e alimentação das bases de dados de inadimplência.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 55/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Henrique Castanho, Cadastro Municipal nº. 1.2.141.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5428 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Pedro I, 194, Jardim Alves, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar/roçar o terreno e manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Adão Aparecido da Silva, Cadastro Municipal nº. 1.2.141.67.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5429 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Pedro I, 182, Jardim Alves, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Gilberto Moraes dos Santos, Cadastro Municipal nº.1.2.137.44.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5430 por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz Alves de Carvalho, 151, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 3 (três) dias, para remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Edson Pereira dos Santos, Cadastro Municipal nº 1.2.71.38.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5431 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 1439, Jardim São Francisco, prazo máximo de 3 (três) dias, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro e remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Argemiro Abrantes e Outros, Cadastro Municipal nº.01.003.029.0130.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5432 por infração ao disposto no artigo 19,148 e 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 138, Vila São Pedro, prazo máximo de 3 (três) dias, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro e remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Espólio de Benedito Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº.1.3.30.305.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5433 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 117, Vila São Pedro, prazo máximo de 3 (três) dias, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro e remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Espólio de Benedito Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº. 1.3.30.295.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5434 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 127, Vila São Pedro, prazo máximo de 3 (três) dias, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro e remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Odete Baccon e Outros, Cadastro Municipal nº.1.2.17.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5435 por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Professor Calixto Sales, 812, Parque Bela Vista, prazo máximo de 3 (três) dias, para remover os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de junho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910 1030100142.070 - FR 3364 - Cód. Redu. 8069

Jacarezinho/PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 041/2024

CONTRATO Nº: 352/2024

OBJETO: A contratação da empresa especializada em auditoria médica hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: LEXBIOS SAÚDE S/S LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0910 1030100142.070 - 3.3.90.39.50.99 - FR 3364 - Cód. Redu. 8072.

Jacarezinho, PR, 02 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 311/2022 – Pregão Eletrônico nº 71/2022, firmado com a empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

VALOR REEQUILIBRADO – RESTANTE DO CONTRATO (MAIO A AGOSTO DE 2026)							
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	Valor Unitário atual	Valor Unitário Reajustado	Diferença salarial após Reequilíbrio	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO R\$
1	Serviços Gerais	10	R\$ 4.520,15	R\$ 5.088,26	R\$ 568,11	4	R\$ 22.724,40
1	Serviços Gerais com Adicional de Insalubridade	2	R\$ 5.554,13	R\$ 6.177,07	R\$ 622,94	4	R\$ 4.983,52
Valor Total Reequilíbrio							R\$ 27.707,92

VALORES RETROATIVOS AOS MESES DE MARÇO E ABRIL							
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	Valor Unitário atual	Valor Unitário Reajustado	Diferença salarial após Reequilíbrio	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO R\$
1	Serviços Gerais	10	R\$ 4.520,15	R\$ 5.088,26	R\$ 568,11	2	R\$ 11.362,20
1	Serviços Gerais com Adicional de Insalubridade	2	R\$ 5.554,13	R\$ 6.177,07	R\$ 622,94	2	R\$ 2.491,76
Valor Total Reequilíbrio							R\$ 13.853,96

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 41.561,88 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1066

Jacarezinho, PR, 01 de junho de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4820/2026

(Projeto de Lei do Executivo 72/2026)

Lei nº. 4.820/2026
de 03 de junho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.947,73 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	129.947,73
TOTAL DO CRÉDITO			129.947,73

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.40.00	71	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	129.947,73
TOTAL DA REDUÇÃO			129.947,73

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4821/2026

(Projeto de Lei do Executivo 74/2026)

Lei nº. 4.821/2026
de 03 de junho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0250	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
DOTAÇÃO		0250.0618100031.420	
4.4.90.52.00	367	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0250	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
DOTAÇÃO		0250.0618100032.346	
3.3.90.39.00	372	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4822/2026

(Projeto de Lei do Executivo 75/2026)

Lei nº. 4.822/2026
de 03 de junho de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a Ação abaixo especificada:

Programa 0011 – Esporte e Lazer

Ação 1.466 – Construção de um Campo de Futebol, localizado no Bairro Jardim Alto Aeroporto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Esporte e Lazer

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.466 - Construção de um Campo de Futebol, localizado no Bairro Jardim Alto Aeroporto	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2026	1.205	398.000,00
FUNÇÃO 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO 813 - Lazer							
TOTAL DO PPA							398.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Esporte e Lazer				
02. Objetivos Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades de competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		1		398.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4823/2026

(Projeto de Lei do Executivo 76/2026)

Lei nº. 4.823/2026
de 03 de junho de 2026

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Programa	0011	ESPORTE E LAZER	Meta	Valores
Objetivos		Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades de competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.		
Ação	1.466	Construção de um Campo de Futebol, localizado no Bairro Jardim Alto Aeroporto	1.205	398.000,00
		Recursos Vinculados		398.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4824/2026

(Projeto de Lei do Executivo 77/2026)

Lei nº. 4.824/2026
de 03 de junho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretário	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Esporte e Lazer	
PROJETO	1.466	Construção de um Campo de Futebol, localizado no Bairro Jardim Alto Aeroporto	
DOTAÇÃO		1610.2781300111.466	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6090 – Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado Federal LUCIANO DUCCI – Exercício Corrente	398.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			398.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita

2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00 - 664	Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado Federal LUCIANO DUCCI	398.000,00
TOTAL		398.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3452 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4825/2026

(Projeto de Lei do Executivo 78/2026)

Lei nº. 4.825/2026
de 03 de junho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	5885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.028	
4.4.90.61.00	5943	Aquisição de Imóveis – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal